PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02816/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/07/1981
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terreno que especifica, e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Comunidade Católica de Mãe Luiza, um terreno do Patrimônio Municipal, situado no Bairro de Mãe Luiza, medindo 940,00m2 de área, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Rua João XXIII ..... c/ 44,60m
S u l - 2ª Rua João XXIII ..... c/ 40,00m
Leste - Diversos ..... c/ 27,00m
Oeste - 4ª Travessa João XXIIII ..... c/ 20,00m

Art. 2º - A área doada se destina à construção, por parte da donatária, de uma igreja.

Art. 3º - A não utilização do terreno para os fins previstos no prazo de 02(dois) anos. A contar da data em que se efetivar a doação, acarretará a sua reversão ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de julho de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 21 de julho de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito